

RUA JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS

Decreto nº 7199 de 17-06-1982

Formada pela rua 15 do Jardim Boa Esperança

Início na rua Piolim

Término na rua Herminio Vassoler

Jardim Boa Esperança

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal José Nassif Mokarzel. Protocolado nº 8.078 de 18-03-1982 em nome de Lindemberg da Silva Pereira e Outros.

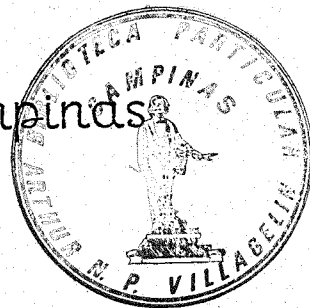
JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS

O vereador Lindemberg da Silva Pereira apresentou a seguinte justificativa para esta sua proposição: "João Pires de Oliveira Feichas nasceu no município de São Gonçalo, Rio de Janeiro, aos 19-junho-1876 e faleceu no dia 06-junho-1950, também no Rio. Homem de destaque nos meios jornalísticos, trabalhou em diversos jornais, vários deles em Minas Gerais, onde tornou-se respeitável e conhecido por todos. Chefe de família exemplar, João Pires de Oliveira Feichas era também dedicado à obras de filantropia, tendo sempre uma palavra de carinho a todos que a ele procuravam. Era também um profissional competente no ramo da administração, tendo desempenhado importante papel junto à Associação Comercial da cidade de Itajubá. João Pires de Oliveira Feichas teve uma série de laços de parentescos em Campinas, razão de requerermos seja o seu nome perpetuado em uma das vias de nosso município, a exemplo do que foi feito na cidade de Itajubá."



# Câmara Municipal de Campinas

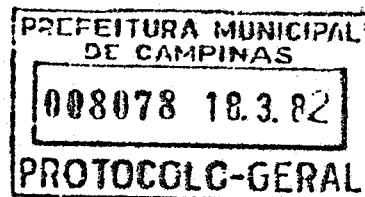
Estado de São Paulo



*Avar*

Campinas, 15 de março de 1982.

C.O.A.R.



Exmo. Sr.

Dr. Francisco Amaral

DD. Prefeito Municipal de Campinas

Nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo, a devida justificativa.

Sugerimos seja assim denominada a Rua 15 do Jardim Boa Esperança.

Atenciosamente

*Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document.*

*Handwritten signature of Lindenberg da Silva Pereira*  
LINDENBERG DA SILVA PEREIRA *outros*  
*Other handwritten signatures and scribbles on the right side.*

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the document.*



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



## J U S T I F I C A T I V A

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS nasceu no município de São Gonçalo, Rio de Janeiro, aos 19 de junho de 1876 e faleceu no dia 6 de junho de 1950, também no Rio.

Homem de destaque nos meios jornalísticos, trabalhou em diversos jornais, vários deles em Minas Gerais, onde tornou-se respeitável e conhecido por todos.

Chefe de família exemplar, JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS era também dedicado à obras de filantropia, tendo sempre uma palavra de carinho a todos que a ele procuravam.

Era também um profissional competente no ramo da administração, tendo desempenhado importante papel junto à Associação Comercial da cidade de Itajubá.

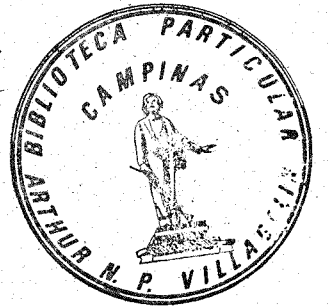
JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS teve uma série de laços de parentescos em Campinas, razão de requerermos seja o seu nome perpetuado em uma das vias de nosso município, a exemplo do que foi feito na cidade de Itajubá.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



DECRETO N.º. 7199 DE 17 DE JUNHO DE 1982.

DENOMINA "JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS"  
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FEICHAS" a Rua 15 do Jardim Boa Esperança, com início na rua Piolim e término na rua Herminio Vassoler.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 1982.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 8.078, de 18 de março de 1982, em nome de Lindemberg da Silva Pereira e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito